



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 819076/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS

PARECER DE CONTROLE INTERNO

2º termo de apostilamento ao contrato nº 512/2023

Em atendimento à solicitação de análise e emissão de parecer de controle interno, conforme as disposições da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e o disposto no Anexo II, o processo nº **000642/2026**, foi examinado de acordo com os pontos de controle estabelecidos.

1. Identificação do procedimento licitatório e objeto

O processo refere-se à formalização do **2º Termo de Apostilamento** ao **Contrato Administrativo nº 512/2023**, originário do processo de **Adesão nº 819076/2023**. O objeto da contratação é a prestação de serviços especializados de **instalação e manutenção preventiva e corretiva**, com fornecimento de peças, para aparelhos de ar condicionado, freezers, refrigeradores, frigobares e bebedouros para atender à SEMED.

2. Identificação do vencedor e valor adjudicado/homologado

A empresa contratada é a **TAM Comércio de Peças e Serviços de Refrigeração LTDA - EP**, inscrita no CNPJ nº 29.044.927/0001-05. O presente apostilamento **não implica alteração do valor global** ou do objeto, tratando-se apenas de uma adequação técnica orçamentária para o exercício de 2026.



Sistema de Controle Interno - SCI

3. Manifestação quanto ao atendimento dos atos necessários durante a fase interna

A fase interna do apostilamento foi devidamente instruída com:

- **Ofício nº 022/2026 – Gab./SEMED**, solicitando a atualização das dotações para o exercício de 2026.
 - Justificativa detalhando a transição da dotação utilizada em 2025 para a nova classificação orçamentária de 2026.
 - **Minuta do 2º Termo de Apostilamento**, contendo a descrição das novas rubricas.
- Os atos seguem a tramitação administrativa regular entre o setor solicitante, o setor de contratos e a assessoria técnica.

4. Manifestação quanto ao cumprimento dos requisitos legais da publicidade dos atos

De acordo com a Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, os arquivos relacionados a apostilamentos devem ser remetidos via sistema **Mural de Licitações** no prazo de até **30 (trinta) dias após a assinatura**. Ressalte-se que, por tratar-se de apostilamento e não de termo aditivo, a legislação geral dispensa a publicação de extrato na imprensa oficial, exigindo-se apenas o registo administrativo, conforme ratificado na Cláusula Terceira da minuta.

5. Manifestação sobre o cumprimento dos requisitos de habilitação dos licitantes

Tratando-se de uma fase de execução contratual (apostilamento), os requisitos de habilitação foram verificados no processo originário de Adesão nº 819076/2023. Contudo, a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada deve ser observada para fins de pagamento.

6. Manifestação quanto ao cumprimento das exigências para contratação

O apostilamento é o instrumento adequado para a **atualização da dotação orçamentária**, conforme previsto na legislação regente (Lei nº 8.666/93, mencionada na minuta). A alteração respeita os limites legais, pois **não altera o objeto, o valor ou a vigência** do contrato, limitando-se à adequação contábil para o novo exercício financeiro.



Sistema de Controle Interno - SCI

7. Manifestação sobre os atos decorrentes do procedimento ou contrato e exigências específicas

O processo demonstra conformidade com as exigências do TCMPA, especialmente no que tange à obrigatoriedade de inserção de informações no sistema Mural de Licitações. A autoridade competente (Secretária de Educação) assinou eletronicamente a solicitação, garantindo a autenticidade do ato.

CONCLUSÃO E PARECER

Considerando que o processo nº 000642/2026 visa exclusivamente a **atualização técnica da dotação orçamentária** para o exercício de 2026, sem modificar as cláusulas essenciais do contrato originário, este Controle Interno emite **PARECER FAVORÁVEL** à lavratura e assinatura do 2º Termo de Apostilamento.

É o parecer.

Barcarena/PA, 23 de janeiro de 2026.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB